

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 35.293.377/0001-60, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 450, Sala 02, Bairro Neva, Cascavel, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1). **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2). **Declaramos**, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3). **Declaramos** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. THIAGO ZYS, Portador do RG sob nº 8.643.617-5 SESP-PR e CPF 101.880.239-84, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato**.
- 4). **Declaramos** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5). **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@engezys.com.br

Telefone: (45) 9 9134-6769

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8). Nomeamos e constituímos o senhor CELIO ANTONIO ZYS, portador do CPF/MF sob nº 523.753.319-15, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada de Preços nº 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cascavel, 19 de setembro de 2022

THIAGO
ZYS:10188023
984

Assinado de forma
digital por THIAGO
ZYS:10188023984
Dados: 2022.09.19
10:38:15 -03'00'

ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
THIAGO ZYS - Sócio Administrador
RG 8.643.617-5 SESP-PR - CPF 101.880.239-84
(45) 9 9134-6769 - E-mail: thizys@hotmail.com

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 35.293.377/0001-60, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 450, Sala 02, Bairro Neva, Cascavel, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Cascavel, 19 de setembro de 2022

THIAGO
ZYS:10188023
984

Assinado de forma
digital por THIAGO
ZYS:10188023984
Dados: 2022.09.19
10:39:14 -03'00'

ENGEZYS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA

THIAGO ZYS - Sócio Administrador

RG 8.643.617-5 SESP-PR - CPF 101.880.239-84

(45) 9 9134-6769 - E-mail: thizys@hotmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ENGEZYS INSTALADORA ELETRICA LTDA			Protocolo: PRC2212320326		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209179566	CNPJ 35.293.377/0001-60	Data de Ato Constitutivo 24/10/2019	Início de Atividade 21/10/2019		
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 450, SALA 02, NEVA - Cascavel/PR - CEP 85802-130					
Objeto Social CONSTRUCÃO E REFORMAS DE OBRAS DE SANEAMENTO, CONSTRUCÃO CIVIL E REFORMAS CIVIL E REFORMAS DE OBRAS, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, OBRAS VIARIAS, OBRAS DE ARTE, PRESTACAO DE SERVICOS DE OBRAS ELETRICAS, CONSTRUCÃO DE ESTACAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, QUADROS DE COMANDO E ILUMINACAO PUBLICA E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO EM GERAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS E OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS.					
Capital Social R\$ 505.221,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e vinte e um reais) Capital Integralizado R\$ 505.221,00 (quinhentos e cinco mil e duzentos e vinte e um reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THIAGO ZYS	CPF/CNPJ 101.880.239-84	Participação no capital R\$ 505.221,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THIAGO ZYS	CPF 101.880.239-84	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 24/07/2022	Número 20224856545	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/07/2022, às 09:44:24 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5NU99KLG.



PRC2212320326

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

5518

[Handwritten mark]

Prefeitura Municipal de Marmeireiro

Número do Protocolo: **Data do Pedido:**

Nome:

CNPJ(CPF): **Tipo de Pessoa:**

Endereço:

Número da Casa:

Bairro:

Cidade:

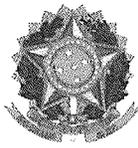
CEP:

Estado:

Assunto:

Prazo de Entrega:

Nome do Requerente:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 15.332.845/0001-51
Razão Social: DOUGLAS POSSAN EIRELI

Atividade Econômica Principal:

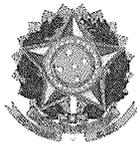
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Endereço:

AVENIDA BERTINO WARMLING, 857 - CENTRO - Salto do Lontra / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



5548

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.332.845/0001-51 DUNS@: 93*****40
Razão Social: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Nome Fantasia: ELETRO POSSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 25/12/2022
FGTS Validade: 12/10/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/11/2022
Receita Municipal Validade: 07/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/09/2022 14:27

CPF: 038.745.979-03 Nome: DOUGLAS POSSAN

Ass: _____

1 de 1

963-19-01086

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DOUGLAS POSSAN**

FILIAÇÃO
AGENOR POSSAN
CLEONIR SALETE POSSAN

DATA NASCIMENTO **29/06/1983** NATURALIDADE **CHOPINZINHO/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **038.745.979-03**
REGISTRO GERAL **8.203.352-1** DATA DE EXPEDIÇÃO **21/09/2018**
REGISTRO CIVIL
COMARCA-SALTO DO LONTRA/PR, DA SEDE
C.CAS-3388, LIVRO-14B, FOLHA-83

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIQUE

(Handwritten marks and signatures)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
DOUGLAS POSSAN

NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL Divorciado(a)
-----------------------------	-------------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN
---------------------------------	--------------------------------

DATA DO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 038.745.979-03
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA 09 DE SETEMBRO	NÚMERO 218
--	---------------

COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-----------------------	--	------------------	--

MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR
------------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
DOUGLAS POSSAN - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 09 DE SETEMBRO	NÚMERO 218
---	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
-------------	--	------------------	--

MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
------------------------------	----------	----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO
Atividades secundárias	

FUC80812

Autenticação de Notas
Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta copia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Belli Rossi
22/08/2012

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
(X) SIMONE VANSETTO (ESCREVENTE)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3- NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
DOUGLAS POSSAN ME

DATA DA ASSINATURA
15-08-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 	AUTENTICAÇÃO
--	------------------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2012
SOB NÚMERO: 20125963092
Protocolo: 12/596309-2, DE 21/08/2012

Empresário: 41 1 0721519 9
DOUGLAS POSSAN ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

22.08.12

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN				
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data do nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 038.745.979-03
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS
-------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALCAO
Atividades secundárias	

1. Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco B. Irado - PR
22 JUL. 2022
Rafael Francisco Santos Leal (TABELÃO)
Simone Vansetto (ESCREVENTE)

FUC80818

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	-----------------------------	--	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DOUGLAS POSSAN	
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 03.04.2012	AUT. JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/04/2012 SOB NÚMERO: 41107215199 Protocolo: 12/301313-5, DE 02/04/2012 Sebastião Motta SECRETARIO GERAL
--	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 411.0721519-9
 NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): DOUGLAS POSSAN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO
 ESTADO CIVIL: CASADO

Sexo: M F
 REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

FILHO DE: PAI: AGENOR POSSAN
 MAE: CLEONIR SALETE POSSAN

NASCIDO EM (data de nascimento): 29/06/1983
 IDENTIDADE (número): 8.203.352-1
 ORGAO EMISSOR: SSP
 UF: PR
 CPF (número): 038.745.979-03

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.): RUA 09 DE SETEMBRO
 NÚMERO: 218

COMPLEMENTO: FUNDOS
 BAIRRO/DISTRITO: BAIRRO BEM MORAR COOHALON I
 CEP: 85670-000
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA
 UF:

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à **Junta Comercial do Paraná**

CODIGO DO ATO: 002
 DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
 CÓDIGO DO EVENTO: 021
 DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CODIGO DO EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO
 CODIGO DO EVENTO: DESCRICÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: DOUGLAS POSSAN - ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.): RUA 09 DE SETEMBRO
 NÚMERO: 218

COMPLEMENTO: BAIRRO/DISTRITO: BAIRRO BEM MORAR COOHALON I
 CEP: 85670-000
 CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC):

MUNICÍPIO: SALTO DO LONTRA
 UF: PR País: BRASIL
 CORREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: 60.000,00
 VALOR DO CAPITAL (por extenso): (sessenta mil reais)

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):
 Atividade Principal: 47.44-0/99
 Atividades Secundárias: 47.42-3/00, 43.21-5/00, 43.22-3/03
 DESCRIÇÃO DO OBJETO:
 Comércio varejista de materiais de construção em geral
 Comércio varejista de material elétrico
 Instalação e manutenção elétrica
 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
 Instalações de equipamentos de segurança
 Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme ao documento original mim apresentado. Dou fé.
 Francisco Gomes Lora
 22 JUL, 2022

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES: 09/04/2012
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 15.332.845/0001-51
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF: NIRE anterior
 UF: () RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
 () SIMONE VANSETTO (SECRETARIA COMERCIAL)
 USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-SIM 3-NAO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): DOUGLAS POSSAN - ME

DATA: 11/11/2013
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 Victor A. Galvão
 RG-8.050.195-1
 12-NOV-2013

AUTENTICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013
 SOB NÚMERO: 20136581072
 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013
 Empresa: 411 0721519 9
 DOUGLAS POSSAN - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NUMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NUMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4321500, 4742300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002528798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 17:02 SOB Nº 20191660124.
PROTOCOLO: 191660124 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901647040. NIRE: 41107215199.
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB N° 20194044815.
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902937549. NIRE: 41107215199.
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****DOUGLAS POSSAN****Fla 01****CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199**

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, **Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110721519-9 em 03/04/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de DOUGLAS POSSAN EIRELI, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO, passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

DOUGLAS POSSAN EIRELI**CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51****ATO CONSTITUTIVO**

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinixinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000,. Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seu registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN

fla. 02

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

empresarial de **DOUGLAS POSSA EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, **Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

2

R P
A

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN

Fla 03

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

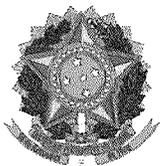
Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan

2

8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB N° 41601070481.
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020,
DOUGLAS POSSON EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DOUGLAS POSSON EIRELI
INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de **09/12/2020** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

Clausula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

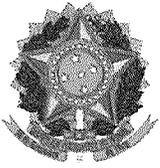
Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan

Uso exclusivo JUCEPAR

2

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB Nº 20210724021.
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYGEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

DOUGLAS POSSON EIRELI

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho—PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº,956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481 em data de 09/12/2020** e no **CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51** e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Clausula 1ª: DO ENDEREÇO: Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

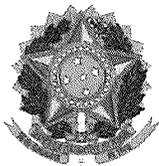
Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Clausula 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB Nº 20214363430.
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104759133. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070401. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYGEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Pref. Neuri Bau nº. 956, Bairro centror, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Av. Bertino Warmling nº. 857, Bairro Centro, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20214363430 em data e seção de 05/07/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Clausula Primeira: Fica criada uma filial na cidade de Francisco Beltrão– Estado do Paraná, à Av. General Osório 515, Quadra 387 lote 04, Sala 02, Bairro Cango, CEP. 85.604-240.

Clausula Segunda: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

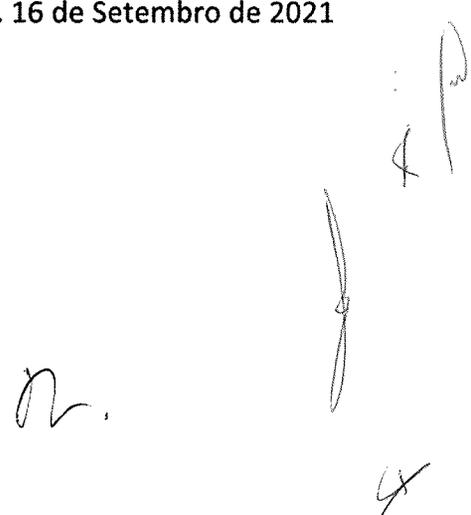
Clausula Terceira: DO CAPITAL SOCIAL - O qual se destina, para efeitos fiscais o capital de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Clausula Quarta: Terá início das atividades logo após da data de registro na junta comercial.

Clausula Quinta: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanece em vigor.

Salto do Lontra, Pr. 16 de Setembro de 2021

Douglas Possan
Sócio Administrado



—

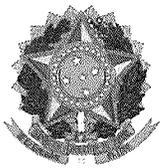
—

2.

1

4 P

4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021 16:45 SOB N° 41902055066.
PROTOCOLO: 216305276 DE 16/09/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106908128. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYGEB BIEGAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

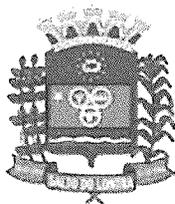
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.845/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO POSSAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (46) 3191-0137		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **17:24:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: 34389
NOME.....: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ/CPF....: 15.332.845/0001-51
ENDEREÇO....: AV BERTINO WARMLING 857 CENTRO
MUNICIPIO...: SALTO DO LONTRA UF: PR

FINALIDADE...: Consulta Situação Fiscal

OBSERVAÇÕES.: PARA EMISSÃO DE CERTIDÕES COM OUTRAS FINALIDADES, FAVOR DIRIGIR-SE AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal através do site Portal do Cidadão.

Emitida em: 08/09/2022.

Válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

Ano/Número da certidão.....: 2022/2174

Código de autenticidade da certidão: 248352977248352

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the document.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027397807-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.332.845/0001-51**

Nome: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten marks and signatures, including a large 'L' and other illegible scribbles.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do *sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.*

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:11:02 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **2E6B.FBED.0959.A837**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.332.845/0001-51
Razão Social: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Endereço: AV BERTINO WARMLING 857 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR / 85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

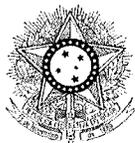
Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082501451600376974

Informação obtida em 31/08/2022 08:37:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUGLAS POSSAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.332.845/0001-51

Certidão n°: 16716827/2022

Expedição: 26/05/2022, às 10:24:07

Validade: 22/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOUGLAS POSSAN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.332.845/0001-51, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0002-32
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 8 de Setembro de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Handwritten signature



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12205499305 em 03/05/2022, protocolo 222810793. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	DOUGLAS POSSAN EIRELI
Número de Registro:	41601070481
CNPJ:	15332845000151
Município:	Salto do Lontra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03874597903	DOUGLAS POSSAN	
22758216949	LUIZ SPADA	PR018660- O7



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2022 08:38 SOB Nº 20222810793.
PROTOCOLO: 222810793 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205499305. NIRE: 41601070481.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 03/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

LIVRO DIÁRIO

Firma: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Insc. Est: 9059717780 CNPJ: 15.332.845/0001-51
Página: 1 Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00119 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00119 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DOUGLAS POSSAN EIRELI
AV BERTINO WARMLING Nr. 857

Bairro: CENTRO
CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
CNPJ: 15.332.845/0001-51
Insc. Est: 9059717780 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Em: 03/04/2012 NIRE: 41107215199
Data Sefaz:
SALTO DO LONTRA / PR, 01 de Janeiro de 2021

DOUGLAS POSSAN
ADMINISTRADOR

CPF: 038.745.979-03
RG: 82033521

LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR 01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691 SSP/PR

[Handwritten signatures and marks]

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

A T I V O			[Anual]
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		720.438,61	353.499,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		45.815,98	222.539,81
BENS NUMERARIOS		45.815,98	222.539,81
CAIXA		30.572,91	222.539,81
CAIXA FILIAL 2		15.243,07	
ESTOQUES		674.622,63	122.414,50
ESTOQUES		674.622,63	122.414,50
ESTOQUE MERCADORIAS		674.622,63	122.414,50
DESP.A APROPRIAR EXERC.SEGUI			8.545,07
DESPESAS ANTECIPADAS			8.545,07
PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR			8.545,07
ATIVO NÃO CIRCULANTE		586.795,65	466.860,92
IMOBILIZADO		586.795,65	466.860,92
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		672.372,04	507.372,04
EQUIPAMENTOS		369.808,86	204.808,86
VEICULOS		47.563,18	47.563,18
CAMINHÃO		255.000,00	255.000,00
DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRIG.		(85.576,39)	(40.511,12)
(-) DEPRE.S/EQUIPAMENTOS		(31.900,06)	(8.225,63)
(-) DEPRE.S/VEICULOS		(30.717,90)	(18.827,10)
(-) DEPRECIÇÃO CAMINHÃO		(22.958,43)	(13.458,39)
TOTAL DO ATIVO		1.307.234,26DB	820.360,30DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.307.234,26, bem como suas demonstrações.

(Handwritten signatures and initials)

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

		[Anual]
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	129.793,99	124.727,41
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	129.793,99	124.727,41
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	94.500,02	110.748,55
EMPRESTIMO A PAGAR	15.545,52	15.545,52
EMPRESTIMO BRADESCO	200.374,91	44.179,94
EMPRESTIMO SICREDI	12.316,73	27.097,29
(-) ENC.FIN.APROP.SICREDI	(1.900,30)	(4.180,66)
(-) ENC.FIN.APROP.BRADESCO	(180.843,39)	(7.625,43)
EMPRESTIMO BNDES	22.756,55	9.481,89
EMPRESTIMO CRESOL	26.250,00	26.250,00
OBRIGACOES FISCAIS	15.476,14	3.983,89
SIMPLES FEDERAL A PAGAR	7.640,49	2.368,50
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	89,67	89,67
IRRF A RECOLHER	380,08	16,88
ICMS A RECOLHER	1.159,85	
INSS A RECOLHER	2.121,35	751,67
FGTS A RECOLHER	4.084,70	757,17
OUTRAS OBRIGACOES	19.817,83	9.994,97
PRO LABORE A PAGAR	979,00	930,05
CONTAS A PAGAR		4.121,13
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	18.838,83	4.943,79
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	964.042,84	400.961,08
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	964.042,84	400.961,08
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTO	964.042,84	400.961,08
EMPRESTIMO BANCO SICREDI		14.780,42
(-) ENCARGOS F. A APROPRIAR		(2.280,36)
EMPRESTIMO BANCARIO A PAGAR	41.454,36	56.999,88
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO	783.318,47	111.750,81
(-) ENC.FIN.APROPRIAR BRADESCO	(48.612,90)	(17.179,14)
EMPRESTIMO BNDES	172.570,41	195.326,97
EMPRESTIMO CRESOL	15.312,50	41.562,50
PATRIMONIO LIQUIDO	213.397,43	294.671,81
CAPITAL SOCIAL	105.000,00	105.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	105.000,00	105.000,00
CAPITAL AUTORIZADO	105.000,00	105.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	108.397,43	189.671,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.397,43	189.671,81
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	108.397,43	189.671,81
TOTAL DO PASSIVO	1.307.234,26CR	820.360,30CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.307.234,26, bem como suas demonstrações.

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021

DOUGLAS POSSAN
ADMINISTRADOR

CPF: 038.745.979-03
RG: 82033521

LUIZ SPADA
Tecnico contabil

PR 01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

2

X

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	[Anual] 31/12/2020
RESULTADO DO EXERCICIO		
RECEITA LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	638.250,36	513.721,69
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	412.221,76	265.134,41
VENDA MERC. TRIB. VISTA	400.116,03	265.134,41
VENDAS MERC. TRIB. FILIAL	12.105,73	
VENDAS DE SERVICOS	226.028,60	248.587,28
PRESTAÇÃO SERVIÇO	226.028,60	248.587,28
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(42.914,35)	(31.948,77)
VENDAS CANCELADAS	(391,83)	
DEVOLUCAO VENDAS MERCAD.E PRODUTO	(391,83)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(42.522,52)	(31.948,77)
SIMPLES FEDERAL	(42.522,52)	(31.066,50)
ISS		(882,27)
RECEITA LIQUIDA	595.336,01CR	481.772,92CR
CUSTOS PROD.VEND.E SERV.PRESTADO	(347.095,12)	(170.799,86)
CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR	(347.095,12)	(170.799,86)
(-) CUSTOS DOS PROD. VENDIDOS	(280.782,46)	(167.276,10)
COMPRA MERCADORIA P/REVENDA	(838.586,13)	(140.030,81)
(-) DEVOLUÇÃO COMPRA MERCADORIA	5.595,54	367,20
EST.MERC. TRIB. INICIAL	(122.414,50)	(150.026,99)
(-)EST.MERC. TRIB.FINAL	674.622,63	122.414,50
SEGUROS	(66.312,66)	(3.523,76)
COMPRA COMBUSTIVEIS	(63.723,73)	
PECAS E ACESSORIOS	(2.588,93)	
DESPESA COM IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		(3.373,76)
EXAMES MEDICOS/SAUDE SEGURANÇA DO TRABALHO		(150,00)
LÍQUIDO BRUTO	248.240,89CR	310.973,06CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(198.063,37)	(132.586,22)
DESPESAS OPERACIONAIS	(198.063,37)	(132.586,22)
DESPESAS COM PESSOAL	(135.376,97)	(50.227,17)
SALARIOS E ORDENADOS	(109.398,45)	(40.794,32)
FERIAS	(5.746,87)	(2.694,01)
13º SALARIOS	(9.757,71)	(2.517,58)
FGTS	(10.473,94)	(4.221,26)
OCUPAÇÃO	(48.115,27)	(38.026,47)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(45.065,27)	(29.616,47)
MANUTENCAO E REPAROS	(3.050,00)	(8.410,00)
UTILIDADES E SERVICOS	(8.545,07)	(14.325,86)
ENERGIA ELETRICA		(4.991,37)
AGUA		(1.314,13)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(2.894,89)
SEGUROS	(8.545,07)	(5.125,47)
DESPESAS GERAIS	(6.026,06)	(27.948,34)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(6.026,06)	(6.587,57)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		(19.045,76)
IPVA/DPVAT/LICENCIAMENTO		(2.315,01)
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		(2.058,38)
DESPESAS IMPOSTOS/TAXAS		(2.058,38)
ADMINISTRATIVAS	(14.169,16)	(12.534,00)

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2021	31/12/2020
		[Anual]
ADMINISTRATIVAS	(14.169,16)	(12.534,00)
HONORARIOS	(13.200,00)	(12.534,00)
RETIRADA DE PRO-LABORE	(13.200,00)	(12.534,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(969,16)	
IMPOSTOS E TAXAS	(124,49)	
MUNICIPAIS E SERVIÇOS	(844,67)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(12.234,50)	(28.319,07)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(12.234,50)	(28.319,07)
DESPESAS FINANCEIRAS	(12.234,50)	(28.329,84)
DESPESAS COM JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(12.186,15)	(21.036,29)
DESPESA COMISSOES FINANCEIRAS		(7.292,68)
IMPOSTOS FINANC. IOF		(0,87)
MULTAS DEDUTIVEIS	(48,35)	
RECEITAS FINANCEIRAS		10,77
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA		10,77
RESULTADO LUCRO OPERACIONAL	23.773,86CR	137.533,77CR
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERAC.	1.951,76	
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	1.951,76	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.951,76	
OUTRAS RECEITAS	1.951,76	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		32.000,00
RECEITA/DESPESAS Ñ OPERACIONAL		32.000,00
RESULTADO NA VENDA DO ATIVO Ñ CIRCULANTE		32.000,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		78.000,00
(-) CUSTO DO ATIVO IMOBILIZADO VENDIDO		(46.000,00)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	25.725,62CR	169.533,77CR
RESULTADO ANTES IMPOSTO RENDA/CONT. SOCIAL	25.725,62CR	169.533,77CR
PROVISÃO P/IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	25.725,62CR	169.533,77CR
LUCRO DO EXERCÍCIO	25.725,62CR	169.533,77CR

SALTO DO LONTRA / PR, 31/12/2021

DOUGLAS POSSAN
ADMINISTRADORCPF: 038.745.979-03
RG: 82033521LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR 01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/GSP/PR




Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Transferencia p/ reservas legais	Aumento capital lucros e reservas	Divisao de dividendos	**Lçtos do PL sem Histórico DMPL	Aumento capital subscricao	Saldo Final
2472	CAPITAL AUTORIZADO	105.000,00-C	0,00-D					105.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	189.671,81-C		25.725,62-C	107.000,00-D			108.397,43-C
	Saldos Em - Dezembro/2021	294.671,81-C	0,00-D	25.725,62-C	107.000,00-D	0,00-D	0,00-D	213.397,43-C

Em - Dezembro/2020

2472	CAPITAL AUTORIZADO	60.000,00-C					45.000,00-C	105.000,00-C
2722	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	125.138,04-C		169.533,77-C		105.000,00-D		189.671,81-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	185.138,04-C	0,00-D	169.533,77-C	0,00-D	105.000,00-D	45.000,00-C	294.671,81-C

 DOUGLAS POSSAN
 ADMINISTRADOR

CPF: 038.745.979-03
 RG: 82033521

 LUIZ SPADA

Tecnico contabil
 PR 01866007
 CPF: 22758216949
 RG: 1429691/SSP/PR

[Handwritten signatures and initials]

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

DOUGLAS POSSAN EIRELI cadastrada no CNPJ sob o número 15.332.845/0001-51 constituída em 03/04/2012, tributada pelo Simples Nacional - ME, com ramo de atividade INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. Com sede no município de SALTO DO LONTRA, na AV BERTINO WARMLING nº. 857 -CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contabil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

São classificados como não circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como não circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

5. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os Juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao Final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000(R1)

6. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi reinhecido pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear. A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

7. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (impairment)

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial

NOTAS EXPLICATIVAS

os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recuperáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme prevê conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

9. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11. CONTINGÊNCIA PASSIVA

A empresa declara não possuir contingência passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

13. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estado assim, regulamentada pelo Conselho Federal de contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda esta demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

DOUGLAS POSSAN
ADMINISTRADOR

CPF: 038.745.979-03
RG: 82033521

LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR 01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Insc. Est: 9059717780 CNPJ: 15.332.845/0001-51
Página: 119 Livro: 00010
Período: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00119 páginas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00119 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DOUGLAS POSSAN EIRELI
AV BERTINO WARMLING

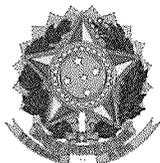
Nr. 857

Bairro: CENTRO
CEP: 85.670-000 SALTO DO LONTRA / PR
CNPJ: 15.332.845/0001-51
Insc. Est: 9059717780 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
Em: 03/04/2012 NIRE: 41107215199
Data Sefaz:
SALTO DO LONTRA / PR, 31 de Dezembro de 2021

DOUGLAS POSSAN
ADMINISTRADOR

CPF: 038.745.979-03
RG: 82033521

LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR 01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691 SSP/PR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	
22758216949	

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a stylized signature and the number '4'.



JUSTIFICATIVA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº.15.332.845/0001-51, com sede na Av Bertino Warmling, nº.857, no município Salto do Lontra, estado paraná, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS POSSAN, portador da carteira de identidade RG nº 8.203.352-1 e inscrito no CPF sob nº 038.745.979-03, DECLARA que o motivo do índice de liquidez geral LG apresentar valor inferior abaixo de 1,0 é devido aos financiamentos que constam no passivo referente às compras dos imobilizados localizados no ativo permanente que não são considerados no calculo desse indicador. Ademais o índice de liquidez geral LG é um indicador de quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis liquidar suas obrigações á longo prazo; já o índice de liquidez corrente LC é um indicador de quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis liquidar suas obrigações no curto prazo e o mesmo possui um índice de 5,55 o que pode ser considerado excelente.

Outro ponto é que os índices financeiros exigidos no certame licitatório foram os de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral, mas deve ser asseverado que caso as empresas que não alcancem o resultado exigido nos índices (≥ 1), existe a possibilidade da comprovação da boa situação financeira através da comprovação do capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor da contratação, que encontra amparo nos § 2º e 3º do art. 31, da Lei 8.666/1993 conforme a seguir:

“§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 desta Lei, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.”

Conforme edital de tomada de preço nº 03/2022, o valor máximo da contratação será de R\$ 566.907,78 (quinhentos e sessenta e seis mil e novecentos e sete reais com setenta e oito centavos) e o patrimônio líquido da empresa é de R\$ 213.397,43 (duzentos e treze mil trezentos e noventa e sete reais com quarenta e três centavos) equivalente à 37,64 % do valor máximo da contratação.

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



Assim a empresa pode ser considerada apta a participar do certame em questão, podendo competir de igual com seus concorrentes sem prejuízos de qualquer natureza para o município de Marmeireiro - PR.

Salto do Lontra- PR, 20 de setembro de 2022.

Douglas Possan
CPF: 038.745.979-03
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO XV

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, DOUGLAS POSSAN, RG 8.203.352-1, legalmente nomeado representante da proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ 15.332.845/0001-51, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$	720.438,61 / 1.093.836,83	I = 0,65
Liquidez corrente (LC) $LC = (AC / PC)$	720.438,61 / 129.793,99	I = 5,55
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + ANC) / (PC + PNC)$	1.307.234,26 / 1.093.836,83	I = 1,19

Sendo: **AC** – Ativo Circulante; **PC** – Passivo Circulante; **ANC** – Ativo Não Circulante; **PNC** – Passivo Não Circulante; **ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Salto do Lontra – PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED - Titularidade Diferente)

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito)

Data da operação: 15/09/2022 - 08h41

Nº de controle: 566135430876235771 | Documento: 0000000

Conta de débito: Agência: 5846 | Conta: 0060420-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: DOUGLAS POSSAN - ME | CNPJ: 015.332.845/0001-51

Data de criação: 15/09/2022

Descrição: Transferências para Contas de Ou

Valor: R\$ 5.669,08

Nome do favorecido: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 2282 | Conta: 232491

Tipo de conta: CONTA CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Tarifa: Isento

Valor total: R\$ 5.669,08

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente
Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 15/09/2022

A tarifa é cobrada por transferência feita. Para as operações agendadas, poderá sofrer alterações de acordo com os valores vigentes na data do débito

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.vere.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de realização de serviços que a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, com sede na Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra – PR, inscrita no CNPJ sob o n 15.332.845/0001-51, prestou serviço de manutenção da rede de iluminação pública ao Município de Verê – Paraná, atendendo plenamente as expectativas dos serviços solicitados pela Administração, seguindo rigorosamente as quantidades e prazo de entrega conforme condições pré-estabelecidas para o MUNICIPIO DE VERÊ – PR.

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. NÚMERO DO CONTRATO: 113/2019
2. ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO: RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 316, CENTRO – VERÊ/PR
3. DATA DE INÍCIO: 12/09/2019
4. DATA DE CONCLUSÃO: 11/09/2020

CONTRATANTE:

1. ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VERÊ - PARANÁ
2. CNPJ: 75.636.530/0001-20
3. ENDEREÇO: RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE, 316, CENTRO – VERÊ/PR

CONTRATADA:

1. NOME COMPLETO: DOUGLAS POSSAN EIRELI
2. CNPJ: 15.332.845/0001-51
3. ENDEREÇO: AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR

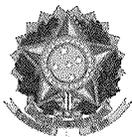
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1. NOME COMPLETO: ANTONIO CARLOS VIEIRA
2. TÍTULO PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRICISTA
3. REGISTRO NO CREA: PR-85171/D
4. RNP: 1700424998
5. ART Nº: 1720194454499

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	MANUTENÇÃO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ABRANGENDO A TROCA DE LAMPADA, REATOR, FOTOCÉLULA, CONECTOR, FIOS DE ALIMENTAÇÃO E OU SEJA, DEIXAR O PONTO DE ILUMINAÇÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE LM1 E LM3, COM NOVOS VÃOS DE REDES NECESSÁRIOS EM REDES A SEREM INSTALADOS POSSUINDO UM BRAÇO COMPLETO.	2.200	UN.	20,34	44.748,00

Verê/PR, 02 de agosto de 2022.

Tatiane Valtrique
TATIANE VALTRIQUE
ENG.ª CIVIL CREA-PR 171016/D
Prefeitura Municipal de Verê



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

597
Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003566

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARLOS VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CARLOS VIEIRA**

RNP: **1700424998**

Registro: **PR-85171/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720194454499** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **26/09/2019** Baixada em: **11/06/2021** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DOUGLAS POSSAN - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE VERE** CNPJ: **75.636.530/0001-20**

Rua: **RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE** Nº: **316**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **VERE** UF: **PR** CEP: **85585-000**

Contrato: **CONTRATO 113/2019 PP 30/2019** celebrado em **12/09/2019**

Valor do contrato: **R\$ 44.748,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA PIONEIRO ANTONIO FABIANE** Nº: **316**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VERE**

UF: **PR**

CEP: **85585-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **12/09/2019** Conclusão efetiva: **11/09/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 2200 SERV**

Observações:

MANUTENÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003566/2022

10/08/2022 16:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 231417/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O município de **BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº.95.589.255/0001-48, neste ato representada pela Engenheira Civil responsável, Taini Necker, portador do CPF nº. 093.372.099-85, devidamente inscrito no CREA-PR nº. 151056/D atesta que a obra referente ao **SERVIÇO DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, em vários pontos do município de Boa Esperança do Iguaçu- PR, contrato nº.166/2020, conforme ART 1720205022115, iniciada em 13 de Outubro de 2020, executada pela empresa **DOUGLAS POSSAN- ME**, CNPJ 15.332.845/0001-51, localizada na Avenida Bertino Warmling, nº.857, Bairro Centro, no município de Salto do Lontra- PR, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro .Eletricista o Sr. Antônio Carlos Vieira, portador do CPF 722.399.729-04, CREA PR-85171/D, **FOI CONCLUIDA** nesta data de 31 de Dezembro de 2020 de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas especificadas.

Boa Esperança do Iguaçu- PR, 31 de dezembro de 2020.


Taini Necker
Engenheira Civil
CREA-PR 151056/D

Nome: Taini Necker

Cargo: Engenheira Civil

CREA : 151056/D



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220000841

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARLOS VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CARLOS VIEIRA**

RNP: **1700424998**

Registro: **PR-85171/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720215399580** Situação da ART: **BAIXA POR SUBSTITUIÇÃO DA ART**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **27/10/2021** Baixada em: **14/03/2022** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **DOUGLAS POSSAN EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU** CNPJ: **95.589.255/0001-48**

Rua: **AV DEMETRIO PINZON** Nº: **016**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANCA DO IGUACU** UF: **PR** CEP: **85680-000**

Contrato: **166/2020** celebrado em **19/10/2020** Vinculado a ART: **1720205022115**

Valor do contrato: **R\$ 23.970,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV DEMETRIO PINZON** Nº: **016**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOA ESPERANCA DO IGUACU**

UF: **PR**

CEP: **85680-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **19/10/2020** Conclusão efetiva: **14/03/2022**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins residenciais e comerciais, 1 MWATT**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220000841/2022

20/09/2022 12:33

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 50074/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/Conselhos-Publicas>, informando o número do protocolo: 50074/2022.

CAT nº 1720220000841 de 07/03/2022, página 1 de 2





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O(A) MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU E DE OUTRO, DOUGLAS POSSAN, OS TERMOS DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE SERVIÇOS.

Contrato que entre si celebram o(a) MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.255/0001-48, com endereço na Avenida Demétrio Pinzon, 16 - Centro - Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado(a) pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL EVANDRO LUIZ CECATO, brasileiro(a), Casado(a), inscrito no CPF nº 925.404.909-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.740.119-2 SSP/PR, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e **DOUGLAS POSSAN**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, com sede no endereço Rua 09 de Setembro, 218, Bem Mar Coohalon I, na cidade de Salto do Lontra, Paraná neste ato representada por DOUGLAS POSSAN, Divorciado(a), inscrito(a) no CPF nº 038.745.979-03, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 8.203.352-1 SSP/PR doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência da Licitação **Pregão Presencial 77/2020**, homologado em 19/10/2020, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Item	Descrição	Marca	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
2	KIT DE BRAÇO COM CABOS DE ENERGIA E PARAFUSOS MODELO BR-2 PADRÃO COPEL COM 3 METROS DE COMPRIMENTO, FG A FOGO - NTC813953, INCLUSIVE COM ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM POSTE.	ROMAGNOLE	94	UNID.	318,00	29.892,00
3	RELÉ FOTO CONTROLADOR ELETRÔNICO, LIGA DE NOITE (LN) FALHA DESLIGADO (FD / FAIL OFF), CONFORME ABNT NBR 5123, EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV, CAPACIDADE DE CARGA DE 1000W RESISTIVO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO DE 220V E 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE 2KA, ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 65, TOMADA PADRÃO NEMA COM 3 PINOS EM LATÃO ESTANHADO, FUNCIONAMENTO COM HISTERE E RETARDO PARA EVITAR ACIONAMENTO POR PICOS DE LUMINOSIDADE TRANSITÓRIOS, COM GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS.	MARGIRIUS	94	UNID.	50,00	4.700,00
4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL TIPO PP, ISOLAMENTO 0,6/1KV COM BITOLA DE 3X2,5MM2.	CONTROLLER	423	METROS	6,00	2.538,00
5	CONECTOR DE TORÇÃO PARA CONEXÃO DE CABOS COM SOMA NA FAIXA DE 2,5MM2 A 10MM2.	INTELI	188	UNID.	15,20	2.857,60
6	CONECTOR PERFURANTE 70X10 (PRINCIPAL ATÉ 70MM2, DERIVAÇÃO ATÉ 10MM2).	INTELI	188	UNID.	11,90	2.237,20
7	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED NOVA, KIT DE BRAÇO NOVO, RELÉ NOVO, CABO DE COBRE, CONECTOR DE TORÇÃO E CONECTOR PERFURANTE CONFORME DESCRITIVOS DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5 E 6 E SERVIÇO DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE, POR PONTO DE IP, INCLUINDO: ILUMINAÇÃO VIÁRIA COM LÂMPADA HID	ELETRO POSSAN	94	UNID.	230,00	21.620,00



Município de Boa Esperança do Iguaçu

Estado do Paraná - Administração 2017/2020



	(LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES FIXADOS EM POSTE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA (ALTURA ATÉ 10M), REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA NORMATIZADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.					
8	DESCARTE DE CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR PONTO DE IP, INCLUINDO: LUMINÁRIA VIÁRIA COM LÂMPADA HID (LUMINÁRIA, LÂMPADA, REATOR, CAPACITOR, IGNITOR), BRAÇO, RELÉ, CABOS ELÉTRICOS E CONEXÕES, COM A EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF POR EMPRESA CREDENCIADA (OS CONJUNTOS E ITENS A SEREM DESCARTADOS FICAM A ESCOLHA DO MUNICÍPIO).	ELETRO POSSAN	94	UNID.	25,00	2.350,00
Total						66.194,80

- Os materiais deverão atender às exigência de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente, principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.2 - Ao assinar este Contrato, a CONTRATADA declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela CONTRATANTE qualquer reclamação ou reivindicação por parte da CONTRATADA fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2 - Fazem parte deste Contrato, independentemente da transcrição, os seguintes documentos, cujo teor, de conhecimento das partes contratantes: Proposta da CONTRATADA, especificações complementares, inerentes ao processo licitatório em questão (Pregão Presencial nº 77/2020), além das normas e instruções legais vigentes no País que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - O Objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime: Serviços/Compras.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de R\$ 66.194,80 (sessenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), conforme constante na Ata do Pregão Presencial nº 77/2020.

4.2 - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

4.3 - O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUAÇU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4 – O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, onde deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal o número do Pregão/Processo Licitatório e do Contrato.

A CONTRATADA deverá inserir na Nota Fiscal o número do Processo Licitatório e número do Contrato, caso não o faça a administração irá devolver a Nota Fiscal a contratada, sendo essa informação de suma importância para controle da Administração Municipal.

4.5 - O pagamento será efetivado junto a Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

4.5 – O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

4.6 – As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze)

294



dias após a data da sua reapresentação.

4.7 – Poderá o município/CONTRATANTE sustar o pagamento no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os valores relativos a esta contratação não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo de execução/fornecimento do material terá vigência de 19/10/2020 à 31/12/2020, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8666/93 e 8883/94.

6.2 - O início da execução/fornecimento, deve se dar em até 30 (trinta) dias após a solicitação.

6.3 - Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

6.4 - Os prazos serão em dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.5 - Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

6.6 – O fornecimento do objeto/serviço da licitação se dará conforme o disposto no Artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

6.7 – O local da troca/installação deverá ser neste Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, nos endereços indicado a baixo:

O Local da execução dos serviços será nos Trechos abaixo;

- Rua Amor Perfeito;
- Avenida Valmir Antônio Alexandre;
- Rua das Araucárias;
- Avenida Demetrio Pinzon;
- Rua das Orquídeas;
- Rua das Camélias;
- Rua das Azaleias;
- Rua dos Cravos;
- Rua das Portulacas.

6.8 - Com prazo máximo de entrega/execução conforme disposto no item 6.2 após solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento Fiscal Vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Dotação:251

Órgão:07 - Secretaria de Viação e Obras

Unidade:001 - Secretaria de Viação e Obras

Ação:2017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIACAO

Vínculo:01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019

Elemento:3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO

8.1 - Este contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado.

8.2.1 – A simples assinatura de servidor de fatura ou conhecimento de entrega implica apenas recebimento provisório;

8.2.2 – O recebimento definitivo dos itens contratados se dará apenas após a verificação de conformidade com a



especificação bem como verificação da qualidade conforme mencionado no Edital de Licitação.

8.3 - A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, no local do serviço, para representá-la na execução deste contrato.

8.4 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

8.5 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - A contratada se obriga, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento definitivo, prestar garantia "on site" (local) contra defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional para o Município de Boa Esperança do Iguaçu.

9.2 - No caso de haver defeitos nas peças e, se conseqüentemente houver a substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas.

9.3 - Os serviços de garantia a contratada, pelo fabricante dos equipamentos ou por empresa credenciada à rede nacional de assistência técnica autorizada pelo fabricante dos produtos fornecidos.

9.4 - Os serviços serão solicitados por técnicos da CONTRATANTE, via chamada telefônica local à CONTRATADA, em dias úteis, em horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O compromisso de fornecimento dos equipamentos/materiais/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante ou Nota de Empenho.

10.2 - O fornecimento deverá ser realizado conforme Anexo I, e Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) emitida pela Secretaria de Finanças, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada o custo de deslocamento para entrega (ida e volta), todos os impostos recaídos pela mercadoria e encargos de seus funcionários, durante a vigência do contrato previsto no item 03 do edital, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

10.3 - A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10.4 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

11.1.1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos no Artigo 65 da Lei 8666/93.

11.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente à substituição da garantia de execução;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS MULTAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, caberá, conforme a gravidade da falta e garantia a prévia defesa, a aplicação das seguintes sanções, de acordo com o previsto na Seção II do Capítulo IV da Lei N.º 8.666/93.

a) advertência por escrito;

b) será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



b.1) 20 % (vinte por cento) e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato, assim como em detrimento do cumprimento do mesmo.

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 da Lei N 8 666/93;

d) no caso de inadimplemento que resulta em aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, o pagamento devido só poderá ser liberado se comprovada, mediante a apresentação de guia, o recolhimento da multa em questão, ou o desconto do valor da mesma sobre o total da fatura.

12.2 - O valor da multa será automaticamente descontado dos pagamentos devidos pelo(a) MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU e que a CONTRATADA vier a fazer jus.

12.3 - A CONTRATADA será notificada da aplicação da multa e à partir da notificação terá o prazo de 5 (cinco) dias para recolher a importância correspondente em nome da CONTRATANTE, assegurado a direito de defesa de que trata o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei N.º. 8.666/93.

12.4 - Fora deste prazo a multa será cobrada em dobro e a CONTRATANTE suspenderá os pagamentos até o valor correspondente à multa seja recolhido não cabendo correção ou atualização dos valores do pagamento suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Rescisão deste Contrato por ato unilateral da CONTRATANTE.

13.1.1 - A CONTRATANTE poderá unilateralmente, rescindir de pleno direito este Contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial desde que ocorra qualquer um dos fatos adiante enunciados, bastando para isso comunicar a CONTRATADA sua intenção, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) o desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- d) razões de interesse do serviço público;

13.1.2 - A CONTRATANTE terá o direito de rescindir de imediato o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra qualquer um dos fatos a seguir enunciados;

- a) o atraso injustificado no início da execução do contrato conforme ajustado;
- b) suspensão, pelas autoridades competentes, dos serviços da CONTRATADA, em decorrência de violação de disposições legais vigentes;
- c) a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;
- d) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução deste;
- e) o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- f) a decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em se tratando de firma individual;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- i) o protesto de títulos ou a emissão de cheques, sem suficiente provisão, que caracterizem a insolvência do contrato;

13.1.3 - No caso do presente Contrato ser rescindido por culpa da CONTRATADA, serão observadas as seguintes condições:

- a) a CONTRATADA não terá direito de exigir indenização por qualquer prejuízo e será responsável pelos danos ocasionados, cabendo a CONTRATANTE aplicar as sanções contratuais e legais pertinentes;
- b) a CONTRATADA terá o direito de ser reembolsada pelos serviços já prestados, desde que aprovado pela CONTRATANTE, até a data da rescisão, deduzidos os prejuízos causados a CONTRATANTE;
- c) em qualquer caso, a CONTRATANTE reserva-se o direito de dar continuidade aos serviços através de outras empresas, ou da forma que julgar mais conveniente;
- d) caso a CONTRATANTE não use o direito de rescindir este Contrato, poderá, a seu exclusivo critério, reduzir ou suspender a execução dos serviços referente ao mesmo e sustar o pagamento das faturas pendentes, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;



13.2 - Rescisão deste Contrato por Acordo entre as Partes ou Judicial:

13.2.1 - O presente Contrato também poderá ser rescindido quando ocorrer:

a) a supressão, por parte da CONTRATANTE, de obras, serviços ou fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do permitido no Regulamento de Habilitação Licitação e Contratação, seu artigo 79 da Lei N° 8.666/93;

b) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

c) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, decorrentes de serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra;

d) a não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução dos serviços, nos prazos contratuais.

13.2.2 - Nestes casos, a CONTRATANTE, deverá pagar a CONTRATADA os serviços já prestados, de acordo com os termos deste Contrato.

13.2.3 - Rescisão do Contrato em Virtude de Força Maior.

13.3.1 - Tanto a CONTRATANTE como a CONTRATADA poderão rescindir este Contrato em caso de interrupção na execução do contrato por um período maior que 30 (trinta) dias, em virtude de força maior, conforme definido no Art. 1058 do Código Civil Brasileiro, regularmente comprovado e impedido da execução deste Instrumento Contratual. Neste caso, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os serviços que a mesma tenha realizado, de acordo com os termos deste Contrato.

13.3.2 - Sempre que uma das partes julgar necessário invocar motivo de força maior, deverá fazer imediata comunicação escrita a outra, tendo esta última um prazo até 5 (cinco) dias da data de seu recebimento para contestar, ou reconhecer os motivos constantes da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS

14.1 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correção única e exclusivamente por conta da CONTRATADA.

14.1.1 - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se inteiramente em dia com as contribuições previdenciárias, sociais e trabalhistas verificada, em qualquer tempo, a existência de débito proveniente do não recolhimento dos mesmos, por parte da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE desde já a suspender os pagamentos devidos a CONTRATADA, até que fique plena e total regularização de sua situação.

14.2 - Quaisquer alterações nos encargos ou obrigações de natureza fiscal e/ou para-fiscal, após a data limite de recebimento e abertura da proposta será objeto de entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

14.3 - A CONTRATADA responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a CONTRATANTE envolvida, que mantém relação empregatícia com a CONTRATADA, empregadora na forma do disposto no Art. 2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

14.3.1 - Caso haja condenação da CONTRATANTE, inclusive com a responsável solidária, a CONTRATADA, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NOVAÇÃO

15.1 - A não utilização por parte da CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação quaisquer sanções nelas previstas, não importa em novação quanto a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da CONTRATANTE, neste Contrato, serão considerados cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO SEGURO

16.1 - A CONTRATADA é responsável pelos seguros de seu pessoal e de todo o equipamento/material/veículo que utilizar na execução dos serviços previstos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Secretário de Governo Sr. Leandro Carlos Cecato,



ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

17.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3 - O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1 - As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e
- (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos - PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de outubro de 2020.

DOUGLAS POSSAN
CPF nº 038.745.979-03
DOUGLAS POSSAN
CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51
Contratada

EVANDRO LUIZ CECATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratante

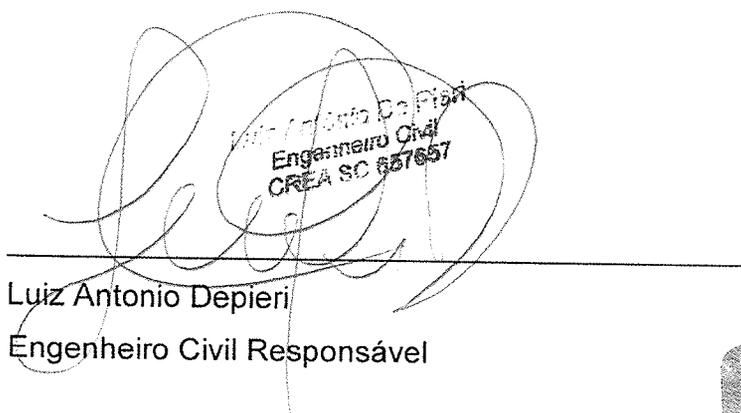
TESTEMUNHAS:



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº.76.205.707/0001-04, neste ato representada pelo engenheiro civil responsável, Sr. Luiz Antonio Depieri, atesta que a obra de **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SUBSTITUIÇÃO DE 40 LUMINARIA LED**, em vários pontos do município de Salto do Lontra- PR, iniciada em 06 de maio de 2019, conforme ART 20192853833, executada pela empresa **DOUGLAS POSSAN- ME**, CNPJ 15.332.845/0001-51, localizada à Rua 9 de Setembro, nº 218, Bem Morar Coohalon I, no município de Salto do Lontra- PR, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Elétrico o Sr. Antonio Carlos Vieira, portador do CPF 722.399.729-04, CREA PR-85171/D, **FOI CONCLUÍDA** nesta data de 19 de junho de 2019 de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas especificadas.

Salto do Lontra- PR, 19 de Junho de 2019.


Nome: Luiz Antonio Depieri
Cargo: Engenheiro Civil Responsável



Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA
ANTONIO CARLOS VIEIRA**

Carteira Profissional: PR-85171/D

Acervo Técnico Nº.: **3574/2019**

Selos de autenticidade: **A 060825**

RNP Nº: 1700424998

Protocolo Nº.: **2019/00232489**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO CARLOS VIEIRA

Carteira Profissional: PR-85171/D

Acervo Técnico Nº.: **3574/2019**

Selos de autenticidade: **A 060825**

RNP Nº.: 1700424998

Protocolo Nº.: **2019/00232489**

ART Nº.....: 20192853833 0..... Registrada: 19/06/2019.....
 Empresa Executora....: DOUGLAS POSSAN - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA - PR - CNPJ/CPF:
 76.205.707/0001-04.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: SISTEMAS DISTRIBUIÇÃO EM BAIXA TENSÃO.....
 Serviço Contratado...: MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão.....: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....
 Área Ampliada.....: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: DIVERSOS LOCAIS, SN.....
 Município/Estado....: SALTO DO LONTRA/PR.....
 Data de Início.....: 06/05/2019..... Data de Conclusão: 19/06/2019.....
 Docto de Conclusão...: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
 SUBSTITUIÇÃO DE 40 LUMINÁRIA LED.....
 Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ANTONIO CARLOS VIEIRA

Carteira Profissional: PR-85171/D

Acervo Técnico Nº.: **3574/2019**

Selos de autenticidade: **A 060825**

RNP Nº.: 1700424998

Protocolo Nº.: **2019/00232489**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00232489.

Emitida via Internet em 17/07/2019 09:28:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

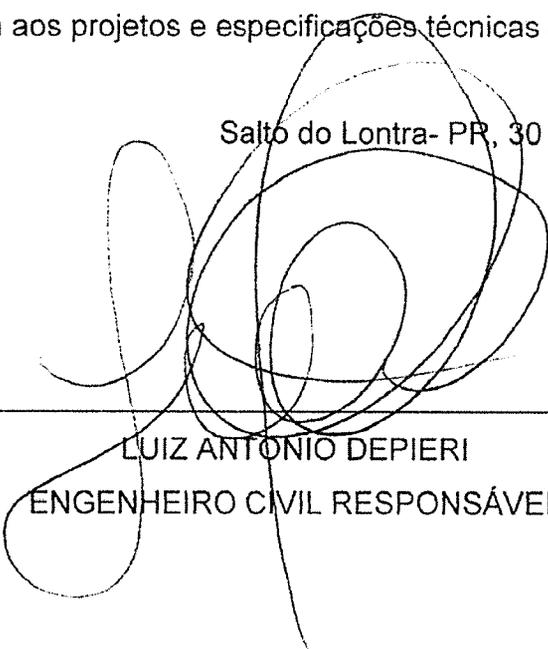
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CONCLUSÃO DA OBRA

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n°.76.205.707/0001-04, neste ato representada pelo engenheiro civil responsável, Sr. Luiz Antônio Depieri, atesta que a obra de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em vários pontos do município de Salto do Lontra – PR, conforme contrato n°.154/2019, iniciada em 14 de Junho de 2019, e com término em 30 de Julho de 2020, executada pela empresa **DOUGLAS POSSAN- ME**, CNPJ 15.332.845/0001-51, localizada à Rua 9 de Setembro, n°.218, Bem Morar Coohalon I, no município de Salto do Lontra- PR, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Eletricista o Sr. Antonio Carlos Vieira, portador do CPF 722.399.729-04, CREA PR-85171/D, **FOI CONCLUÍDA** nesta data de 30 de Julho de 2020, de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos e especificações técnicas especificadas.

Salto do Lontra- PR, 30 de Julho de 2020.



LUIZ ANTÔNIO DEPIERI
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



1. Responsável Técnico

ANTONIO CARLOS VIEIRA

Título profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Empresa Contratada: **DOUGLAS POSSAN - ME**

RNP: 1700424998

Carteira: PR-85171/D

Registro: 61029

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA**

CNPJ: 76.205.707/0001-04

R RIO GRANDE DO SUL, 975

CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR 85670-000

Contrato: **CONTRATO**
154/2019 PP
39/2019

Celebrado em: 14/06/2019

Valor: **R\$ 85.418,00**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R RIO GRANDE DO SUL, 975

CENTRO - SALTO DO LONTRA/PR 85670-000

Data de Início: 14/06/2019

Previsão de término: 13/06/2020

4. Atividade Técnica

[Execução de manutenção] de sistemas de iluminação

Quantidade

Unidade

3.700,00

SERV

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

ANTONIO CARLOS VIEIRA - CPF: 722.399.729-04

MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA - CNPJ: 76.205.707/0001-04

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 226,50

Registrada em : 02/10/2019

Valor Pago: R\$ 226,50

Nosso número: 2410101720194754514

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT SEM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6261/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANTONIO CARLOS VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANTONIO CARLOS VIEIRA**

RNP: 1700424998

Registro: **PR-85171/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720194754514** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/10/2019 Baixada em: 28/08/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DOUGLAS POSSAN - ME**

Contratante: **MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA** CNPJ: 76.205.707/0001-04

Rua: R RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670-000

Contrato: CONTRATO 154/2019 PP 39/2019 celebrado em 14/06/2019

Valor do contrato: R\$ 85.418,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R RIO GRANDE DO SUL Nº: 975

Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA

UF: PR

CEP: 85670-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/06/2019 Conclusão efetiva: 13/06/2020

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução de manutenção de sistemas de iluminação , 3700 SERV**

Observações:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Certidão de Acervo Técnico nº 6261/2020

12/08/2022 09:46

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

Esta CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 238146/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro	Assinatura
01	ANTONIO CARLOS VIEIRA	ENGENHEIRO ELÉTRICO	PR-85171/D	13/04/2006	Antonio Carlos Vieira

Digitally signed by Antonio Carlos Vieira
Date: 2022.09.13 21:29:00 -03'00'

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Salto do Lontra – PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a empresa **DOUGLAS POSSAN - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº.15.332.845/0001-51, estabelecida na Rua 09 de Setembro, nº 218, Bairro Bem Morar Coohalon I, no município de Salto do Lontra -PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 09 de Setembro, nº 218, Bairro Bem Morar Coohalon I, no município de Salto do Lontra -PR, portador do CPF.nº.038.745.979-03, e do RG nº.8.203.352-1, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **Sr. ANTONIO CARLOS VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Rua Sarandi, nº153, Bairro São Gabriel, no município de Capitão Leônidas Marques-PR, portador do CPF nº.722.399.729-04, do RG nº. 4.436.674-1 e do Registro Profissional no CREA PR-85171/D, daqui por, diante denominado **CONTRATADO**, celebram, pelo presente, um contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO** obriga-se a prestar serviço referente ao de **ENGENHEIRO ELÉTRICO**, com 2hrs (duas horas) diárias, horários diferenciados durante a semana, entre segunda-feira a sexta-feira, totalizando 40hrs (quarenta horas) mensais.

CLAUSULA SEGUNDA: O **CONTRATANTE** pagara pela execução do serviço o valor certo e combinado de R\$ 1.908,00 (um mil novecentos e oito reais) mensais, sendo pagos em moeda corrente todo dia 10 (dez) de cada mês.

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, iniciando em 28 de novembro de 2018, com termino em 28 de novembro de 2022.

CLAUSULA QUARTA: Por conta e risco do **CONTRATADO** correrão todas as despesas que se tornem necessárias para a realização da prestação dos serviços, por intermédio deste instrumento, inclusive os itens relativos às exigências das autoridades fiscalizadoras competentes e todas as despesas decorrentes.

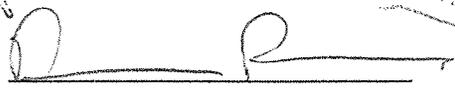
CLAUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos de acordo com as leis que regem a matéria.

CLASULA SEXTA: Fica eleito o fórum da comarca de Salto do Lontra – Pr para dirimirem quaisquer dúvida oriundas da presente transação.

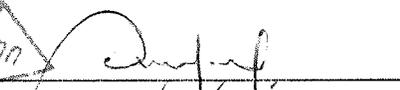
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Salto do Lontra -PR. 28 de novembro de 2018.

*Firma
Cartório*


DOUGLAS POSSAN - ME
CNPJ: 15.332.845/0001-51

Cartório Hartmann


Antonio Carlos Vieira
CPF - 722.399.729-04

CONFERE COM
O ORIGINAL

Testemunhas:

21 SET. 2022


ASSINATURA

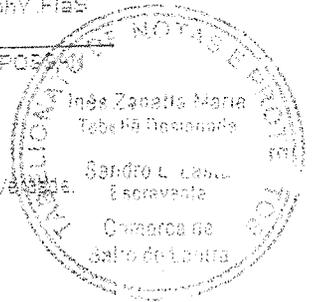
Tabelião e Oficial de Protestos
Comarca de Salto do Lontra - Paraná

Selo nº NePfb.gPXjK.YsT8H Controle: DSpHY Fias
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço a firma por SEMELHANÇA de DOUGLAS POSSETO
11084.

Dou fé
SALTO DO LONTRA, 03 de Junho de 2019.
Em Testemunha _____ da Verdade.

SANDRO LUIZ LASTA - ESCRIVENTE



NOTARIAL E PROTESTO DE TITULOS HARTMANN
FERNANDEZ ANTONIO HARTMANN - Notário

Selo nº cWh3r.o4HFh.K6eMU. Controle: c2UWO.das5x
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ANTONIO CARLOS
VIEIRA. *0018* F3BUC28F0-537893-93*. Dou fé. Cap. Leônidas
Marques-Pr, 29 de maio de 2019.
Em Testº _____ da Verdade



Carla Samara Baldo - Escrevente Juramentada



CONFERE COM
O ORIGINAL

21 SET. 2022

ASSINATURA

Handwritten mark resembling the number '2'.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



6178

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **104303/2022**

Validade: 04/02/2023

Nome Civil: ANTONIO CARLOS VIEIRA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-85171/D

Registro Nacional : 1700424998

Registrado(a) desde : 13/04/2006

Filiação : MIGUEL BARANOWSKI VIEIRA

ADANIR POSSAN VIEIRA

Data de Nascimento : 13/06/1970

Documento de Identidade : 4.426.674-1 Orgão Emissor : SSP/IIPR UF : PR

CPF : 72239972904

Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DE UBERABA

Data da Colação de Grau : 04/02/2017

Diplomação : 03/05/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

61029 - DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15332845000151

Desde: 04/12/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 236996/2022.

Emitida via Internet em 08/08/2022 11:17:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

618⁸

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 104310/2022

Validade: 28/11/2022

Razão Social: DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15332845000151

Num. Registro: 61029

Registrada desde : 13/05/2016

Capital Social: R\$ 105.000,00

Endereço: AV. BERTINO WARMLING, 857 CENTRO

Município/Estado: SALTO DO LONTRA-PR

CEP: 85670000

Objetivo Social:

Instalação e manutenção elétrica. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de materiais de construção. Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. Comércio atacadista de material elétrico.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, na área de Engenharia Elétrica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15332845000151

1 - Nome Civil: ANTONIO CARLOS VIEIRA

Carteira: PR-85171/D Data de Expedição: 13/04/2006

Desde: 04/12/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 237015/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/08/2022 11:24:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

7. PARIR-GRAN MESTE MUKUMSHEN LUKKUKICRE SEM PRIME PREVISORA NA Códiga Penal Brasileira, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO XVII

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR(ES) QUALIFICADO(S)

Eu, DOUGLAS POSSAN, RG 8.203.352-1, legalmente nomeado representante da proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ 15.332.845/0001-51, declaro, para fins do na licitação em epígrafe, disponibilizará para a execução do objeto licitado, trabalhador devidamente qualificado, conforme estabelecido na NR10 - Instalações e Serviços em Eletricidade e na NR35 - Trabalho em Altura.

Se vencedor do certame, nos comprometemos a entregar o(s) certificado(s) de conclusão do(s) curso(s) de qualificação da NR10 e NR35 atualizados, de todos os envolvidos nesta fase, quando da assinatura do contrato.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE POSSUIR EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro

Eu, DOUGLAS POSSAN, RG 8.203.352-1, legalmente nomeado representante da proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ 15.332.845/0001-51, DECLARO, para fins do disposto na licitação em epígrafe, disponibilizará durante a execução do objeto contratado, todo e qualquer recurso(s) necessário(s) e apropriado(s) de proteção ao desempenho dos serviços, com aparelhamento, equipamentos de proteção individual (EPI), materiais e ferramentas, bem como, realizará a fiscalização no usos desses equipamentos de segurança. Na utilização de máquinas e equipamentos de guindar para elevação de pessoas, será comprovado na assinatura do contrato o curso de qualificação atualizado dos trabalhadores envolvidos - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO V

a) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, qualificada como empresa de **Instalação e manutenção elétrica** inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situada na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR, neste ato representada por DOUGLAS POSSAN, SÓCIO ADMINISTRADOR, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 003/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.


DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situada na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR.



ELETRO POSSAN

RG 6238

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

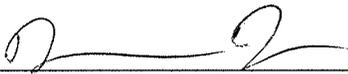
ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro:

Eu, DOUGLAS POSSAN, RG 8.203.352-1, legalmente nomeado representante da proponente DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ 15.332.845/0001-51, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Salto do Lontra – PR, 20 de setembro de 2022.


DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situada na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR.

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com sede na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR, CEP: 85.670-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar como Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº 8.203.352-1 e CPF 038.745.979-03, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: douglaspossan@hotmail.com

Telefone: (46) 99987-8052

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor (a) DOUGLAS POSSAN, portador(a) do CPF/MF sob nº 038.745.979-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente a Tomada

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná

CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



ELETRO POSSAN

625

de Preços n.º 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

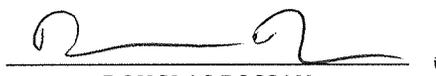
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pelo presente instrumento, a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com sede na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Salto do Lontra - PR, 20 de setembro de 2022.


DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOUGLAS POSSAN EIRELI			Protocolo: PRC2212340453	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601070481	CNPJ 15.332.845/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2012	Início de Atividade 09/04/2012	
Endereço Completo Avenida BERTINO WARMLING, Nº 857, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000				
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)				
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DOUGLAS POSSAN	038.745.979-03	S	03/04/2012	Indeterminado
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
DOUGLAS POSSAN	038.745.979-03	03/12/2020	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data 17/09/2021	41902055066	002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: 41902055066		CNPJ: 15.332.845/0002-32		
Endereço Completo AVENIDA GENERAL OSORIO, Nº 515 , LOTE 04 QUADRA 387 SALA 02, CANGO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85604240				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/07/2022, às 10:40:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código PSMKTCE9.



PRC2212340453

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



ELETRO POSSAN

6288

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.

ANEXO III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Salto do Lontra – PR, 20 de setembro de 2022.

DOUGLAS POSSAN
CPF: 038.745.979-03
RG: 8.203.352-1
(Sócio/Gerente)
DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51

15.332.845/0001-51
DOUGLAS POSSAN
EIRELI
Av. Bertino Warmling, 857
Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR

Empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, situada na AV. BERTINO WARMLING, 857, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR.

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná
CNPJ:15.332.845/0001-51 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173

6298

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]